



EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 178/2024 exarado no processo administrativo nº 392/2023 reconhece ser dispensável a licitação da Lei Nº 8.666/93 para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO – RS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICA DENOMINADA “TAPA BURACOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.254.452/0001-03**, com sede à **RUA MAURICIO CARDOSO**, Nº 1476, Bairro **CIDADE ALTA, ALEGRETE – RS**, CEP **97.545-000**, No valor Total de **R\$ 98.337,50 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 98.337,50 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**,

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa refere-se à necessidade de Contratação de empresa para serviços de Manutenção, Recuperação com material "Operação Tapa Buracos" para as ruas asfaltadas e pavimentadas com paralelepípedo na Sede do Município de São Vicente do Sul – RS. Em vistoria realizada nas ruas da sede foi verificada a necessidade de uma contratação de empresa para a realização dos serviços de tapa buraco com fornecimento de Pré - Misturado a Frio (PMF), tendo em vista que o Município de Município de São Vicente do Sul - RS deste de janeiro deste anos vem passando por um período intenso de chuvas e inúmeras vias pública onde o fluxo de veículos é constante, formam-se buracos nas vias e com o passar do tempo o número de buracos vai crescendo, devido ao longo período chuvoso. A manutenção dessas vias é de suma importância para manter a trafegabilidade das mesmas, proporcionar mais segurança aos motoristas e pedestres. Diante do exposto se faz necessária a contratação de empresa especializada para que em tempo hábil, venha efetuar a manutenção e as correções necessárias nos buracos já existentes e nos que virão a surgir, visando garantir a vida útil como também assegurar a melhoria das condições de utilização nos quesitos segurança e conforto do bem público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2024

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|--|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |
| Projeto/Atividade: 2099 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras |
| Conta Despesa 537 3390.39.21.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS |

São Vicente do Sul, 24 de maio de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL